

- **CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR MEIO DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT-IBR 007/2018 E DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA**

() Fernando Celso Morini*

*(**) Fernando D. Bernardes*

Em março de 2017, durante Reunião do Conselho Deliberativo do Ibraop, discutiu-se a ideia de se implementar um Grupo de Trabalho para elaboração de Procedimentos de Auditoria para contratação e execução dos serviços cujo objeto fossem os resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados nas cidades brasileiras, nos mesmos moldes em que o Ibraop já realizava para as Obras de Edificação e Obras Rodoviárias. O tema era bastante desafiador, pois não existia naquela época procedimentos e orientações para verificação de dimensionamentos e formação de preços dos serviços do setor.

Durante o encontro, foram apresentados trabalhos de colegas da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí (AGIR) e do TCE-MS com temas de regulação nas áreas de saneamento e erradicação de lixões nos Estados. Nessa ocasião, também foram discutidas as principais características da Concessão dos Serviços de RSU na cidade de São Paulo, reforçando a ideia de que a montagem de um

Grupo de Trabalho para a matéria, apesar de desafiadora, seria uma ótima iniciativa, que renderia grandes frutos: “Lembro-me que fui conversar com o Pedro Jorge, então Presidente do Ibraop, para argumentar da carência de material para a área.” *(F. Morini)*

A proposta de criação do Grupo de Trabalho para elaborar Procedimentos de Auditoria foi aceita e o Ibraop, em consulta aos seus Diretores, membros do Conselho Deliberativo, Associados e Parceiros Institucionais, passou a buscar nos Tribunais de Contas do Brasil os colegas que já tinham ou estavam realizando trabalhos mais aprofundados para o tema, convidando-os para desafio e captando material de consulta. Cabe aqui destacar a contribuição inicial com manuais, levantamentos de informações, e textos de referência disponibilizados pelos colegas do TCE-MS, do TCE-RS e do TCM-GO.

E assim chegou-se à montagem do grupo coordenado pelo atual Diretor Financeiro do Ibraop, Alysso Mattje (TCE-SC): André

Domingos Goetzinger (AGIR); Clauber Bridi (TCE-RS); Fernando Celso Morini (TCM-SP); Fernando S. Bernardes (TCE-MS); Flávia Burmeister Martins (TCE-RS); João César B. Menezes (TCE-PB); Mariana Diniz Cabral (TCM-GO, 2017/18); Marina de Oliveira Polese (TCE-ES); Mauro A. de Siqueira Filho (TCE-PE, 2018-19); Rogério Carvalheira (TCE-PE, 2017); Valéria Cristina Gonzaga (TCE-MG) e Vera Borma (TCM-GO, 2019).

Em três anos de trabalho (2017 a 2019), o Grupo de RSU realizou e aprovou 25 Procedimentos de Auditoria para RSU (publicação de material técnico que estabeleça procedimentos específicos aplicáveis ao controle externo) e, sem citar esta extensa lista de procedimentos, exemplifica-se pelo primeiro, [PROC-IBR-RSU 001/2017](#) - Análise do Quantitativo de Resíduos Sólidos Domiciliares, e pelo último, [PROC-IBR-RSU 025/2019](#) - Análise de Concessão do Serviço Público de Disposição dos Rejeitos em Aterro Sanitário.

No meio deste percurso, elaborou-se a [OT – IBR 007/2018](#), que trata de **Projeto de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**, com base em debates de âmbito nacional por técnicos envolvidos diretamente com Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia do setor

público e em consonância com a legislação e normas pertinentes.

Ainda é preciso destacar a elaboração e apresentação do Painel de RSU no XVIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (SINAOP 2018 – João Pessoa/PB), agregado com a realização de um minicurso sobre o dimensionamento e composição de custo unitário do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares. O painel e o minicurso sobre RSU deram outra dinâmica ao controle externo na área de resíduos sólidos, pois puderam ser demonstradas de forma consolidada as boas práticas em execução nos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios do Brasil.

Foram 11 reuniões presenciais em todos os locais onde existiam representantes no grupo, com uma satisfação de dever cumprido e o “abraço” de um novo desafio na elaboração de Procedimentos para a área de Saneamento Básico. É importante destacar que com a publicação do Novo Marco de Saneamento Básico, Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a orientação e os procedimentos elaborados na área de resíduos sólidos se tornam ainda mais contemporâneos, uma vez que temas como sustentabilidade econômico-financeira e concessões públicas estão em evidência e

como prato principal do governo federal para desenvolvimento da gestão de resíduos sólidos nacional.

Parabéns a todos que estiveram envolvidos nos trabalhos de RSU!!!

() Fernando Celso Morini, engenheiro e contador, é Auditor de Controle Externo do TCM-SP, Membro do Grupo de Resíduos Sólidos Urbanos e do Conselho Deliberativo do Ibraop.*

() Fernando S. Bernardes, engenheiro e doutor em saneamento básico, é Assessor de Controle Externo do TCE-MS, Membro do Grupo de Resíduos Sólidos Urbanos*



Foto da Reunião presencial do grupo do IBRAOP de RSU. No TCE-RS em 18/10/2017. Da esquerda para a direita: Rogério Carvalheira; Marina de Oliveira Polese; Mariana Diniz Cabral; Fernando Celso Morini; Alysson Mattje; Clauber Bridi; Flávia Burmeister Martins; Fernando S. Bernardes; João César B. Menezes e André Domingos Goetzinger.



Foto da Reunião presencial do grupo do IBRAOP de RSU. No TCM-SP em 14/03/2019. Da esquerda para a direita: Alysson Mattje; Mauro A. de Siqueira Filho; Marina de Oliveira Polese; Fernando Celso Morini; Valéria Cristina Gonzaga; Clauber Bridi; Fernando S. Bernardes; João César B. Menezes; Rogério Carvalheira; Mariana Diniz Cabral; Flávia Burmeister Martins; João César B. Menezes; Vera Borma e André Domingos Goetzinger.